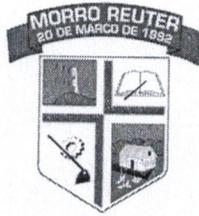


RECEBIDO EM

16/05/2022

Câmara Municipal de Vereadores  
Morro Reuter - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Morro Reuter

### PROJETO DE LEI Nº 043/2022

**“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

### PROJETO DE LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no valor de R\$ 250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais) no Orçamento do exercício de 2022, com as seguintes classificações orçamentárias:

**06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

0608.123610022.2060 – Transporte Escolar-Estado/PEATE/RS

Recurso 1002

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica  
Cta/656.....R\$ 100.000,00.

0608.123620022.2112 – Transporte Escolar-Estado/PEATE/RS

Recurso 1002

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica  
Cta/1638.....R\$ 150.000,00.

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º os recursos de excesso de arrecadação das receitas a seguir:  
- Receita 1881- Transferências/Convênios Estado para o Transporte Escolar, Recurso 1002.....R\$ 250.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 16 DE MAIO DE 2022.**

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Prefeitura Municipal de Morro Reuter**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 043/2022, que dispõe **“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação.

Propomos o presente Projeto de Lei com vista à abertura de créditos suplementares no orçamento do corrente exercício para despesas com pagamento de transporte escolar com recursos oriundos do Governo do Estado- Programa PEATE/RS. A suplementação é necessária devido ao ajuste no orçamento de 2022 quanto ao valor previsto, e ao valor que está sendo depositado pelo Governo do Estado, prevendo um excesso de arrecadação desta receita.

Sendo que havia para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**

**PREFEITA MUNICIPAL**